

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 28/2023, que "Dá nova redação à Lei nº 2.763, de 11 de dezembro de 2009", seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Tendo em vista impropriedade ocorrida na sequência dos artigos do texto da propositura, opina-se pela inversão dos textos dos artigos 2º e 3º, devendo ser apresentados da seguinte forma:

| <u>De:</u> |
|--|
| " |
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. |
| Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade. |
| |
| Para: |
| " |
| Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade. |
| Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. |
| ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |
| |

Sala das Comissões, 17 de abril de 2023.

VEREADOR SIDNEY GALVÃO DOS SANTOS

Relator